

ATO CONVOCATÓRIO Nº 35/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **08/10/2018 à 12/10/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR MENSAL** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **08/10/2018 à 12/10/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nomecomercial/referência/número ou Certificado do Registro do Produto junto ou ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objetivo que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal(USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 – Viana/ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones : (27) 3255-7297/ (27) 3255-7038.
12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objetivo;
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória por perdas e danos , no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

15. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

16. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

18. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f)** Certidão de Regularidade Técnica;
- g)** Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h)** Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
- i)** Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme a RDC 59/2000.

19. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

20. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

21. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

22. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

23. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço global.

24. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

25. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.

26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

27. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

28. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

29. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

30. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

31. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

32. A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC N°59-2000.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 05 de outubro de 2018.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS



**PADRONIZAÇÃO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	1053	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA.	PACOTE COM 100	35
2	1033	PLASTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLASTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	Unidade	500
3	328	ATADURA DE CREPON EM TECIDO DE ALGODÃO C/ 10 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO - TIPO II, 30GRS - ELASTICIDADE DE NO MÍNIMO 50% NO SENTIDO LONGITUDINAL - CARACTERÍSTICASDE ACORDO C/ NBR14056, PORTARIA N1/98 DO INMETRO - EMBALADA INDIVIDUAL C/ INFORMAÇÕESDA RDC N185/ANVISA.	Unidade	1000
4	26	AVENTAL CIRURGICO PLASTICO DESCARTAVEL	Unidade	100
5	29	BOLSA COLOSTOMIA C/ KARAYA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM 2 1/2 40CM COM DISPOSITIVO INDIVIDUAL PARA BLOQUEIO (MESMA QUANTIDADE DE BOLSAS)- UNIDADE	Unidade	100
6	371	BRAÇADEIRA DE APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM NYLON OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, RESISTENTE E FLEXIVEL,ANTIALERGICO, MOLDAVEL FACILMENTE AO BRAÇO, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE DE 22 A 28 CM, DE TAL FORMA QUE EVITE A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO.	Unidade	12

7	372	BRAÇADEIRA DE APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL EXTRA G, CONFECCIONADA EM NYLON OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ANTIALÉRGICO, MOLDAVEL FACILMENTE AO BRAÇO, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE DE 31 A 39 CM, DE TAL FORMA QUE EVITE A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO.	Unidade	4
8	152	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	Unidade	200
9	46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL - CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, 7,5 X 7,5 CM, DENSIDADES DE 13 FIOS/CM QUADRADO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	Pacote	14000
10	291	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 PPM (MG/L) DE CLORO ATIVO A 1% ESTABILIZADO (GALÃO DE 5 LITROS)	Galão	3
11	173	Dispositivo para incontinência Urinária nº 04	Unidade	30
12	971	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO , CARDÍACA DE ADULTO,	Unidade	50

13	49	<p>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRAZER AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO E/OU ATENDER PRÉ-QUALIFICAÇÃO</p>	Unidade	100
14	184	FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN - CAIXA	Caixa	1
15	185	FILME P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN - CAIXA	Caixa	1
16	1427	FIO GUIA, MANDRIL, P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO. SEM BOTÃO	Unidade	10
17	2614	FIO GUIA, MANDRIL, P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO PEDIATRICO. SEM BOTÃO	Unidade	5
18	53	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MM X 50M	Rolo	70

19	1030	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL -TAMANHO: P ANTIALERGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FORMATO ANATOMICO MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, INDICADOR DE UMIDADE COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PACOTE	10
20	1751	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AMARELO)	Unidade	100
21	1273	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AZUL).	Unidade	100
22	966	LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA PARA PUNÇÃO DIGITAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE DE 25G A 29G, PROFUNDIDADE DE 1,5MM A 2,0MM, RETRÁTIL, ACOPLADA AO LANCETADOR EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	Unidade	4000
23	316	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5 - PAR	PARES	100
24	321	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO	CAIXA COM 100	10
25	323	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	CAIXA COM 100	25
26	324	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	CAIXA COM 100	25
27	2020	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA DE 35 LITROS	Unidade	35
28	2615	LIXEIRA P/ RESÍDUO INFECTANTES 100 LITROS	Unidade	35
29	2616	PILHA A	Unidade	35
30	2617	PILHA AA	Unidade	35
31	2618	PILHA AAA	Unidade	35

32	449	SERINGA 1ML P/INSULINA - EM PLÁSTICO - C/CILINDRO TRANSPARENTE - SILICONIZADA - ESCALA P/PEQUENOS VOLUMES C/ALTO GRAU DE PRECISÃO - ROLHA EM BORRACHA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA AO ÊMBOLO - ANEL DE RETENÇÃO - S/AGULHA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL.	UNIDADE	10000
33	452	SERINGA DESCARTÁVEL DE PROLIPROPILENO, CAPACIDADE 20CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNIÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	3500
34	520	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 10, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	1000
35	521	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 12, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	4000
36	522	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 14, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	500
37	523	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 16, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	100
38	524	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 18, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	100
39	525	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 20, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	100
40	526	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 22, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	Unidade	50

41	968	Tiras ou fitas reagentes para medição de glicose em sangue arterial capilar venoso e neonatal. Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer enzimática e método/sistema de leitura através da amperometria. A faixa de medição deve estar entre 10mg/dl a 600 mg/dl.	CAIXA COM 50	50
42	2613	CAMPO FENESTRADO CIRÚRGICO ESTÉRIL 40X40CM	Unidade	100